



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Pró-Reitoria de Graduação

PROCESSO SELETIVO DE VAGAS OLÍMPICAS - UNIFEI 2022

EDITAL Nº 91/2021 – Retificado em 07/01/2022

A Universidade Federal de Itajubá – UNIFEI, por sua Pró-Reitoria de Graduação, torna pública a realização do Processo Seletivo de Vagas Olímpicas – UNIFEI 2022, para ingresso no primeiro semestre de 2022, destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas iniciais de cursos presenciais de graduação, dos *campi* de Itajubá e Itabira, que tenham obtido excelente desempenho em olimpíadas científicas e competições de conhecimento, de acordo com a Decisão Nº 2/2021, da Câmara Superior de Graduação (CSG) da UNIFEI.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- I.1) Este processo seletivo se destina a selecionar candidatos que foram premiados em olimpíadas científicas e competições de conhecimento ou modalidades similares durante o Ensino Médio.
- I.2) As demais vagas iniciais para os cursos de graduação presenciais, oferecidos pela Universidade Federal de Itajubá – UNIFEI serão ofertadas pelo Sistema de Seleção Unificada (SISU) 2022, cujo edital será publicado oportunamente no *site* da UNIFEI.
- I.3) É de responsabilidade do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste edital, bem como da verificação dos documentos exigidos para a matrícula. O candidato deverá fazer o acompanhamento por meio do *link* <https://unifei.edu.br/processos-seletivos/vagas-olimpicas/vagas-olimpicas-2022/>.
- I.4) Somente poderá concorrer às vagas o candidato que comprovar a conclusão do Ensino Médio até a data da matrícula.

II. DAS VAGAS RESERVADAS

- II.1) Para efeito de aplicação da ação afirmativa definida pela Lei nº 12.711/2012, em obediência ao que define a sua regulamentação (Decreto nº 7.824/2012 e Portaria Normativa MEC nº 18/2012), **são consideradas ESCOLAS PÚBLICAS** as instituições de ensino criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo poder público brasileiro, da rede municipal, estadual ou federal, nos termos do inciso I do art. 19 da Lei nº 9.394/1996.
- II.2) Não se enquadram como escolas públicas e, portanto, não permitem que seus egressos se beneficiem das vagas reservadas pela Lei nº 12.711/2012, as instituições:
- a) particulares em sentido estrito, comunitárias, confessionais ou filantrópicas, mesmo quando são gratuitas ou quando o estudante tenha recebido bolsa integral ou parcial;
 - b) criadas ou incorporadas pelo poder público, mas mantidas ou administradas pelo setor privado;
 - c) estrangeiras, mesmo aquelas vinculadas ao poder público de outro país; ou
 - d) que, por qualquer outra razão, não se enquadrem na definição do **item II.1**.
- II.3) São exemplos de instituições que **não são consideradas públicas**: a escola da Fundação Bradesco, a escola da Fundação Roge, as escolas do SESI, SESC, etc. e as escolas gratuitas mantidas por colégios religiosos (privadas).
- II.4) Só poderá ocupar uma das vagas reservadas pela Lei nº 12.711/2012, para egressos de escola pública, o estudante que atenda os seguintes requisitos:
- a) tenha cursado **INTEGRALMENTE** o Ensino Médio em escolas públicas, inclusive em cursos de educação profissional técnica ou em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA;
 - b) não tenha cursado, em nenhum momento, parte do Ensino Médio em escola que não seja pública; ou

c) tenham obtido Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino (CESEC).

III. DOS CURSOS E QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

III.1) O total de vagas disponibilizadas para cada curso e para cada campus da UNIFEI está indicado no **Quadro I** abaixo.

Quadro I – Quadro de vagas para os *campi* da UNIFEI

Campus Itajubá			
CURSO	TURNO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS ESCOLA PÚBLICA
Ciências Atmosféricas	Integral	1	1
Ciências Biológicas	Noturno	1	1
Ciência da Computação	Integral	3	2
Engenharia Ambiental	Integral	1	0
Engenharia Civil	Integral	0	1
Engenharia de Computação	Integral	3	2
Engenharia de Controle e Automação	Integral	1	1
Engenharia de Energia	Integral	1	0
Engenharia de Materiais	Integral	1	1
Engenharia de Produção	Integral	1	1
Engenharia Hídrica	Integral	0	1
Física – Bacharelado	Noturno	3	2
Física – Licenciatura	Noturno	1	2
Matemática – Bacharelado	Integral	2	3
Matemática – Licenciatura	Noturno	2	3
Química – Bacharelado	Noturno	1	2
Química – Licenciatura	Noturno	1	1
Sistemas de Informação	Noturno	3	2
SOMA ITAJUBÁ		26	26
Campus Itabira			
CURSO	TURNO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS ESCOLA PÚBLICA
Engenharia de Materiais	Integral	1	1
Engenharia Mecânica	Integral	1	0
SOMA ITABIRA		2	1
SOMA TOTAL		28	27

IV. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

IV.1) Período: de 15 de dezembro de 2021 a 20 de janeiro de 2022. Serão aceitas inscrições até às 23h59min do dia 20 de janeiro de 2022 (horário oficial de Brasília).

IV.2) As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas no período de **15 de dezembro de 2021 a 20 de janeiro de 2022**, exclusivamente pela internet, por meio do *link* que estará disponível na página <https://unifei.edu.br/processos-seletivos/vagas-olimpicas/vagas-olimpicas-2022/>.

IV.3) É necessário o preenchimento do questionário para efetivação da inscrição. O candidato deverá obrigatoriamente fornecer os números do seu CPF, do seu RG e um endereço de e-mail válido.

IV.4) No momento da inscrição, o candidato deverá fazer o *upload* do documento comprobatório de sua premiação em olimpíada ou competição de conhecimento e o seu Histórico Escolar de Ensino Médio ou documento equivalente. Os formatos de arquivo aceitos para *upload* são: PNG, JPG, PDF. **Não serão aceitos documentos comprobatórios enviados após o término das inscrições.**

IV.5) O candidato será o único responsável pelo preenchimento correto e completo dos dados solicitados no questionário e pela legibilidade (resolução) dos arquivos anexados.

IV.6) O candidato ao se inscrever aceita de forma irrestrita as condições contidas neste edital e certifica-se que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever no curso pretendido. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento.

IV.7) O candidato deverá, no ato da inscrição, indicar uma única opção de curso que deseja cursar na UNIFEI, de acordo com as vagas disponíveis no **Quadro I** do **item III** deste edital.

IV.8) As olimpíadas ou competições de conhecimento aceitas serão aquelas realizadas para estudantes de Ensino Médio ou níveis equivalentes, sendo vetada a pontuação obtida em competições de nível superior e/ou de nível fundamental.

IV.8.1) A lista de olimpíadas ou competições de conhecimentos que serão aceitas para cada curso ou grupo de cursos está descrita no **Quadro II**. As siglas para cada olimpíada ou competição de conhecimento estão descritas no **Quadro III**.

Quadro II – Lista de Olimpíadas aceitas para cada curso ou grupo de cursos

CURSO	CAMPUS	OLIMPÍADA (SIGLA)
Ciências Biológicas - Licenciatura	Itajubá	IBO, IChO, OBB, OBQ, OIAB
Ciências Atmosféricas Engenharia Ambiental Engenharia Civil Engenharia Hídrica	Itajubá	IAO, IMO, IOAA, IPhO, OBA, OBF, OBFEP, OBM, OBMEP, OibF, OIM, OLAA
Engenharia de Controle e Automação Engenharia de Computação Engenharia de Energia Engenharia de Produção	Itajubá	CIIC, IMO, IOAA, IOI, IPhO, OBF, OBFEP, OBI, OBM, OBMEP, OBR, OibF, OIM
Engenharia de Materiais	Itajubá	DNA, IChO, IMO, IPhO, OBF, OBFEP, OBM, OBMEP, OBQ, OibF, OIM
Engenharia Mecânica	Itabira	OBQ, OBM, OBMEP, OBA, OBF, OBFEP, OBR, TJR
Engenharia de Materiais	Itabira	OBQ, OBM, OBMEP, OBF, OBFEP, OBL, OLP, DNA
Física Bacharelado Física Licenciatura	Itajubá	IPhO, IAO, IOAA, OLAA, IMO, OibF, OIM, OBF, OBA, OBM, OBFEP, OBMEP
Química Bacharelado Química Licenciatura	Itajubá	IChO, IBO, OIAB, OBQ, OBB
Matemática Bacharelado Matemática Licenciatura Sistemas de Informação	Itajubá	IMO, IOI, IPhO, OIM, CIIC, OibF, OBM, OBI, OBF, OBMEP, OBFEP
Ciência da Computação	Itajubá	IOI, OIM, CIIC, OBM, OBI, OBR, OBMEP

Quadro III – Descrição das Siglas para as Olimpíadas ou Competições de Conhecimento

OLIMPÍADAS	SIGLA
INTERNACIONAIS	
International Mathematical Olympiad	IMO
International Physics Olympiad	IPhO
International Olympiad in Informatics	IOI
International Biology Olympiad	IBO
International Chemistry Olympiad	IChO
International Astronomy Olympiad	IAO
International Olympiad on Astronomy and Astrophysics	IOAA
IBERO-AMERICANAS	
Competição Ibero-Americana de Informática e Computação	CIIC
Olimpíada Ibero-Americana de Matemática	OIM
Olimpíada Ibero-Americana de Física	OibF
Olimpíada Ibero-Americana de Biologia	OIAB
Olimpíada Latino-Americana de Astronomia e Astronáutica	OLAA

BRASILEIRAS	
Olimpíada Brasileira de Matemática	OBM
Olimpíada Brasileira de Física	OBF
Olimpíada Brasileira de Informática	OBI
Olimpíada Brasileira de Química	OBQ
Olimpíada Brasileira de Robótica – Teórica	OBR
Olimpíada Brasileira de Biologia	OBG
Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica	OBA
Olimpíada Brasileira de Linguística	OBL
Olimpíada de Língua Portuguesa Escrevendo o Futuro	OLP
BRASILEIRAS DE ESCOLAS PÚBLICAS E AFINS	
Desafio Nacional Acadêmico	DNA
Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas + Escolas Privadas	OBMEP
Olimpíada Brasileira de Física de Escola Pública	OBFEF
Torneio Juvenil de Robótica	TJR

IV.9) O candidato poderá anexar somente o resultado de uma única olimpíada ou competição de conhecimento para classificação neste processo. Caso tenha sido premiado em edições de anos diferentes de uma mesma olimpíada ou em olimpíadas diferentes, o candidato deverá anexar o comprovante da competição em que obteve maior pontuação ou premiação de acordo com o **Quadro IV**.

IV.10) Para efeitos de pontuação, serão aceitas inscrições de candidatos premiados dentro do período de 5 (cinco) anos, ou seja, serão considerados os anos de 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021.

IV.11) A UNIFEI não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas, ou quaisquer outros problemas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, incompatibilidade de navegador, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência ou visualização de dados.

IV.12) De acordo com o Decreto nº 8.727/2016 é facultada ao candidato travesti ou transexual a inscrição com o uso do nome social (nome pelo qual prefere ser chamado cotidianamente e que reflete sua identidade de gênero) em contraste com o seu nome oficialmente registrado na certidão de nascimento, desde que, no ato da inscrição, o candidato solicite atendimento pelo nome social, preenchendo o formulário próprio constante no **Anexo I** deste edital.

IV.12.1) O candidato deverá fazer o *upload* do formulário preenchido e assinado no momento da inscrição. Os formatos de arquivo aceitos para *upload* são: PNG, JPG, PDF.

IV.12.2) Caso o candidato seja menor de 18 (dezoito) anos o formulário deverá conter a assinatura dos pais ou responsável juntamente com uma cópia do documento de identidade do responsável, que também deverá ser anexada no ato da inscrição.

IV.13) O correto preenchimento das informações é de inteira responsabilidade do candidato, já que cabe ao candidato a conferência de todos os dados preenchidos. A UNIFEI reserva-se o direito de excluir do processo seletivo o candidato que preencher o formulário de forma incompleta ou com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

V. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS

V.1) As provas, etapas e premiações das olimpíadas ou competições de conhecimento, bem como seus programas, formato e conteúdos e resultados são de responsabilidade das instituições que as promovem.

V.2) A Pró-Reitoria de Graduação da UNIFEI será responsável pela sistematização das inscrições deste edital, pela classificação de acordo com os critérios definidos e pela convocação dos candidatos selecionados.

V.3) As informações apresentadas pelos candidatos na inscrição serão validadas por servidores técnico-administrativos em educação do quadro efetivo da UNIFEI.

V.4) Será desclassificado o candidato que não comprovar a participação em uma das olimpíadas ou competições de conhecimento aceitas pela UNIFEI.

V.5) A **classificação** dos candidatos com inscrições validadas será feita, de acordo com cada curso, campus e modalidade, considerando o resultado de sua participação em olimpíada ou competição de conhecimento, seguindo a pontuação descrita no **Quadro IV**.

Quadro IV – Quadro de Pontuação

	BRASILEIRAS DE ESCOLAS PÚBLICAS E AFINS	BRASILEIRAS	IBERO-AMERICANAS	INTERNACIONAIS
Participação	10	10	30	30
Medalha de Bronze	30	30	70	80
Medalha de Prata	50	50	80	90
Medalha de Ouro	70	70	90	100

V.6) Para cada um dos cursos superiores ofertados, definiu-se uma ordem de prioridade a ser seguida, conforme Quadro V.

Quadro V – Quadro de Prioridade

CURSO	CAMPUS	ORDEM DE PRIORIDADE	COMPETIÇÃO
Ciências Atmosféricas	Itajubá	1º	IMO
		2º	IPhO
		3º	IAO
		4º	IOAA
		5º	OLAA
		6º	OIM
		7º	OiBF
		8º	OBM
		9º	OBF
		10º	OBA
		11º	OBMEP
		12º	OBFEP
Ciências Biológicas - Licenciatura	Itajubá	1º	IBO
		2º	ICH0
		3º	OBB
		4º	OIAB
		5º	OBQ
Ciência da Computação	Itajubá	1º	IOI
		2º	OIM
		3º	CIIC
		4º	OBM
		5º	OBI
		6º	OBR
		7º	OBMEP
Engenharia Ambiental	Itajubá	1º	IMO
		2º	IPhO
		3º	IAO
		4º	IOAA
		5º	OLAA
		6º	OIM
		7º	OiBF
		8º	OBM
		9º	OBF
		10º	OBA
		11º	OBMEP
		12º	OBFEP
Engenharia Civil	Itajubá	1º	IMO
		2º	IPhO
		3º	IAO
		4º	IOAA
		5º	OLAA
		6º	OIM
		7º	OiBF
		8º	OBM
		9º	OBF
		10º	OBA
		11º	OBMEP
		12º	OBFEP
Engenharia de Computação	Itajubá	1º	IMO
		2º	IPhO

		3º	IOI
		4º	OIM
		5º	OiBF
		6º	CIIC
		7º	OBM
		8º	OBF
		9º	OBI
		10º	OBR
		11º	OBMEP
		12º	OBFEP
Engenharia de Controle e Automação	Itajubá	1º	IMO
		2º	IPhO
		3º	IOI
		4º	IOAA
		5º	OIM
		6º	OiBF
		7º	CIIC
		8º	OBM
		9º	OBF
		10º	OBI
		11º	OBR
		12º	OBMEP
		13º	OBFEP
Engenharia de Energia	Itajubá	1º	IMO
		2º	IPhO
		3º	IOI
		4º	OIM
		5º	OiBF
		6º	CIIC
		7º	OBM
		8º	OBF
		9º	OBI
		10º	OBR
		11º	OBMEP
		12º	OBFEP
		Engenharia de Materiais	Itajubá
2º	OBQ		
3º	IMO		
4º	IPhO		
5º	OIM		
6º	OiBF		
7º	OBM		
8º	OBF		
9º	OBMEP		
10º	OBFEP		
11º	DNA		
Engenharia de Materiais	Itabira		
		2º	OBM
		3º	OBMEP
		4º	OBF
		5º	OBFEP
		6º	OBL
		7º	OLP
		8º	DNA
Engenharia de Produção	Itajubá	1º	IMO
		2º	IPhO
		3º	IOI
		4º	OIM
		5º	OiBF
		6º	CIIC
		7º	OBM
		8º	OBF
		9º	OBI
		10º	OBR
		11º	OBMEP
		12º	OBFEP
		1º	IMO

Engenharia Hídrica	Itajubá	2º	IPhO
		3º	IAO
		4º	IOAA
		5º	OLAA
		6º	OIM
		7º	OiBF
		8º	OBM
		9º	OBF
		10º	OBA
		11º	OBMEP
		12º	OBFEP
		Engenharia Mecânica	Itabira
2º	OBM		
3º	OBMEP		
4º	OBA		
5º	OBF		
6º	OBFEP		
7º	OBR		
8º	TJR		
Física Bacharelado	Itajubá	1º	IPhO
		2º	IAO
		3º	IOAA
		4º	OLAA
		5º	IMO
		6º	OiBF
		7º	OIM
		8º	OBF
		9º	OBA
		10º	OBM
		11º	OBFEP
		12º	OBMEP
Física Licenciatura	Itajubá	1º	IPhO
		2º	IAO
		3º	IOAA
		4º	OLAA
		5º	IMO
		6º	OiBF
		7º	OIM
		8º	OBF
		9º	OBA
		10º	OBM
		11º	OBFEP
		12º	OBMEP
Matemática Bacharelado	Itajubá	1º	IMO
		2º	IOI
		3º	IPhO
		4º	OIM
		5º	CIIC
		6º	OiBF
		7º	OBM
		8º	OBI
		9º	OBF
		10º	OBMEP
		11º	OBFEP
Matemática Licenciatura	Itajubá	1º	IMO
		2º	IOI
		3º	IPhO
		4º	OIM
		5º	CIIC
		6º	OiBF
		7º	OBM
		8º	OBI
		9º	OBF
		10º	OBMEP
		11º	OBFEP
Química Bacharelado	Itajubá	1º	ICHQ
		2º	IBO

		3º	OIAB
		4º	OBQ
		5º	OBB
Química Licenciatura	Itajubá	1º	IChO
		2º	OBQ
		3º	IBO
		4º	OIAB
		5º	OBB
Sistemas de Informação	Itajubá	1º	IMO
		2º	IOI
		3º	IPhO
		4º	OIM
		5º	CIIC
		6º	OiBF
		7º	OBM
		8º	OBI
		9º	OBF
		10º	OBMEP
		11º	OBFEP

V.7) As competições relacionadas para cada curso serão aceitas na Ordem de Prioridade em que se encontram. Assim, a primeira Olimpíada terá preferência sobre a segunda e assim por diante.

V.7.1) Ainda que um candidato obtenha pontuação superior à obtida por outro candidato em premiações diferentes, a posição da competição na ordem de prioridade se sobrepõe à pontuação.

V.8) Os critérios de desempate para classificação dos candidatos, em ordem decrescente, são:

- a) A ordem de prioridade das olimpíadas ou competições de conhecimento para cada curso ou grupo de cursos listada no **Quadro V**;
- b) O candidato que tiver renda familiar inferior a dez salários-mínimos, ou a de menor renda familiar, nos termos do art. 44, parágrafo 2º da Lei nº 9.394/1996;
- c) O candidato que tenha obtido o desempenho da olimpíada de edição mais recente;
- d) O candidato de maior idade, respeitando o ano, mês e dia de nascimento;
- e) A maior média final do último ano do Ensino Médio, ou equivalente, em Matemática;
- f) A maior média final do último ano do Ensino Médio, ou equivalente, em Língua Portuguesa.

V.9) Para aplicação da **alínea b)**, do item anterior, os candidatos empatados deverão encaminhar para o e-mail cops@unifei.edu.br o formulário de Declaração de Composição do Grupo Familiar (**Anexo III**) e os documentos comprobatórios de renda listados no **Anexo IV**, de acordo com a categoria profissional dos membros da família. O envio de documentos deve ser feito em até 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação dos resultados.

V.10) A documentação para comprovação da renda familiar será analisada pela equipe do Serviço Social da UNIFEI, a qual poderá:

- a) solicitar outros documentos durante a análise, além dos já arrolados neste edital;
- b) consultar cadastros de informações socioeconômicas, nacionais e locais;
- c) consultar quaisquer sistemas de informação ou meios de comunicação de acesso público.

V.11) O candidato que não apresentar toda a documentação comprobatória de renda para o desempate, dentro do prazo estabelecido, será eliminado do processo seletivo.

V.12) A lista com a nova classificação será divulgada por meio do endereço eletrônico: <https://unifei.edu.br/processos-seletivos/vagas-olimpicas/vagas-olimpicas-2022/>.

VI. DOS CRITÉRIOS PARA AS VAGAS EXCEDENTES

VI.1) Os candidatos classificados além do limite das vagas constarão na “Lista de Espera”.

VI.2) Na hipótese de não haver candidatos classificados na modalidade Escola Pública, serão convocados candidatos da Lista de Espera da modalidade Ampla Concorrência - AC, no respectivo curso.

VI.3) Na hipótese de não haver candidatos classificados na modalidade Ampla Concorrência - AC, serão convocados candidatos da Lista de Espera da modalidade Escola Pública, no respectivo curso.

VI.4) Se houver vagas não preenchidas neste processo será utilizada a Lista de Espera do SISU, considerando as vagas em suas respectivas modalidades e cursos. Essa convocação ocorrerá após o encerramento do processo do SISU.

VI.5) Todas as divulgações de chamadas serão publicadas no endereço <https://unifei.edu.br/processos-seletivos/vagas-olimpicas/vagas-olimpicas-2022/>.

VII. DO RESULTADO

VII.1) O **RESULTADO PRELIMINAR** será divulgado no <https://unifei.edu.br/processos-seletivos/vagas-olimpicas/vagas-olimpicas-2022/>, no dia **31 de janeiro de 2022**, mediante a publicação da lista de candidatos aprovados até o número de vagas disponíveis em cada curso/modalidade.

VII.2) O prazo para **INTERPOSIÇÃO DE RECURSO** é de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia seguinte à publicação da classificação.

VII.2.1) O recurso deverá ser fundamentado e encaminhado para o e-mail cops@unifei.edu.br, por meio do formulário (**Anexo II**, deste edital).

VII.2.2) O candidato que não apresentar recurso dentro do prazo estabelecido será eliminado do processo seletivo.

VII.2.3) Recursos sem fundamentação não serão analisados.

VII.3) O **RESULTADO FINAL (Primeira Chamada)** será divulgado no endereço <https://unifei.edu.br/processos-seletivos/vagas-olimpicas/vagas-olimpicas-2022/>, no dia **08 de fevereiro de 2022**.

VIII. DAS CONVOCAÇÕES E DA MATRÍCULA

VIII.1) É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das convocações. As listas serão divulgadas no site da UNIFEI, no endereço eletrônico <https://unifei.edu.br/processos-seletivos/vagas-olimpicas/vagas-olimpicas-2022/>. A UNIFEI **NÃO** fará nenhum tipo de contato com o candidato alertando-o da convocação.

VIII.2) A matrícula será efetivada no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, com base nos documentos postados pelo convocado, na **matrícula digital**, conforme cronograma abaixo:

CHAMADA	DIVULGAÇÃO	MATRÍCULA DIGITAL
Primeira Chamada	08/02/2022	14 e 15/02/2022
Segunda Chamada	16/02/2022	21 e 22/02/2022
Terceira Chamada	23/02/2022	02/03/2022

VIII.3) Após a publicação do resultado de cada chamada, o candidato convocado deverá efetuar a **matrícula digital**, conforme cronograma indicado no **item VIII.2**, por meio de *link* que será disponibilizado no endereço eletrônico <https://unifei.edu.br/processos-seletivos/vagas-olimpicas/vagas-olimpicas-2022/>.

VIII.3.1) Só ocorrerão novas convocações, seguindo o cronograma acima, se houver vagas não preenchidas.

VIII.3.2) O **prazo máximo para convocação de candidatos é dia 12 de abril de 2022**, e vagas eventualmente surgidas por motivo de cancelamentos, não serão preenchidas após essa data.

VIII.4) As matrículas são de responsabilidade da Coordenação de Registro Acadêmico – CRA (cursos de Itajubá) e da Assessoria de Registro Acadêmico (cursos de Itabira).

VIII.5) A documentação, os procedimentos e as datas da matrícula estão descritos no **item IX** da “Documentação para Matrícula”.

VIII.6) Não será aceita alegação de desconhecimento ou falta de informação quanto à obrigatoriedade da realização da matrícula digital, tendo em vista que todas as orientações, instruções e prazos são apresentados neste edital. Não haverá matrícula presencial.

VIII.7) Não serão aceitos documentos por e-mail, impressos, ou por outro meio diferente da matrícula digital, ou ainda fora do prazo estabelecido por este edital.

VIII.8) Não serão aceitos documentos digitalizados: ilegíveis, com informações faltantes ou incompletos.

VIII.9) É de exclusiva responsabilidade do candidato inteirar-se das datas das convocações, por meio do endereço <https://unifei.edu.br/processos-seletivos/vagas-olimpicas/vagas-olimpicas-2022/>, bem como dos documentos necessários para a realização da matrícula.

VIII.10) O candidato que for convocado e não realizar a matrícula digital ou deixar de apresentar a documentação relacionada à sua modalidade de concorrência, dentro das datas estabelecidas, perderá o direito à classificação por ele obtida, sendo a vaga disponibilizada para o próximo candidato da lista, no respectivo curso e modalidade.

VIII.11) É vedada pela Lei nº 12.089/2009 a matrícula simultânea em curso de graduação em mais de uma instituição pública de ensino superior ou em dois cursos de graduação na mesma instituição pública, em todo território nacional.

IX. DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

IX.1) De acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), nº 13.709/2018, as informações pessoais requeridas neste edital são previstas em leis e/ou regulamentações específicas e necessárias para a verificação da autenticidade do candidato.

IX.1.1) Os dados coletados são necessários para possibilitar o acesso aos sistemas e a análise do atendimento, ou não, aos requisitos exigidos para aprovação no certame.

IX.1.2) As informações pessoais coletadas são utilizadas para obter seu registro no processo seletivo e processar sua inscrição. Também podem ser utilizadas para efeitos internos, tais como auditorias, análise de dados, entre outros, bem como para efeitos externos, nas hipóteses e termos definidos pelo art. 26, §1º da LGPD.

IX.1.3) O acesso às informações coletadas está restrito aos funcionários autorizados para o uso adequado desses dados, a utilização indevida dessas informações, estará sujeita às penalidades previstas em lei.

IX.2) No ato da matrícula digital, todos os candidatos convocados deverão fazer o *upload* dos documentos relacionados a seguir:

- a) Documentos comprobatórios das olimpíadas científicas ou competições de conhecimento;
- b) Carteira de Identidade (caso não possua ou tenha perdido, pode ser substituída por Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação);
- c) CPF, dispensável caso a Carteira de Identidade já contenha o número;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Foto 3 x 4;
- f) Documento Militar (frente e verso – para candidatos que já se alistaram);
- g) Título de eleitor (para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos);
- h) Comprovante de endereço;
- i) Histórico Escolar do Ensino Médio e Certificado de Conclusão de Ensino Médio.

i.1) O Certificado de Conclusão de Ensino Médio não é obrigatório, caso essa informação já se encontre no Histórico.

i.2) Caso o Histórico Escolar ainda não tenha sido emitido na data da matrícula, a escola onde o candidato concluiu o Ensino Médio deverá emitir uma Declaração de Conclusão que conste o prazo para emissão do Histórico. A Declaração deve ter data de emissão de, no máximo, 30 dias antes da data da matrícula.

IX.2.1) Para os candidatos convocados na modalidade **Escola Pública** é obrigatório que o **Histórico Escolar do Ensino Médio** comprove que o candidato estudou **TODOS OS ANOS DO ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA**. Caso o Histórico ainda não tenha sido emitido na data da matrícula, a escola onde o candidato concluiu o Ensino Médio deverá emitir:

IX.2.1.1) uma **Declaração de Conclusão** que conste que estudou **TODOS OS ANOS DO ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA** e o prazo previsto para emissão do Histórico. A Declaração deve ter data de emissão de, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data da matrícula; **ou**

IX.2.1.2) um **Certificado de Conclusão** – com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de Exame de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos Sistemas Estaduais de Ensino.

IX.2.2) Em caso de perda de documento oficial de identificação, o candidato deverá apresentar o registro do Boletim de Ocorrência eletrônico, no momento da matrícula.

X. DA DESISTÊNCIA/CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

X.1) Em caso de desistência da vaga após efetivação da matrícula, o cancelamento deverá ser feito por meio do formulário eletrônico, disponível no endereço:

Campus Itajubá:

https://unifei.edu.br/registro-academico/servicos-oferecidos/desligamento_graduacao/.

Campus Itabira:

<https://unifei.edu.br/coordenacao-ensino-itabira/assessoria-de-registro-academico/informacoes/procedimentos-academicos/>.

XI. DISPOSIÇÕES FINAIS

XI.1) A prestação de informações falsas, incompletas ou incorretas, ou apresentação de documentos falsos por parte do candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais, eventualmente cabíveis.

XI.2) O cumprimento dos prazos e o acompanhamento dos procedimentos deste processo são de responsabilidade do candidato.

XI.3) O não comparecimento nos prazos determinados implicará na perda da vaga.

XI.4) Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UNIFEI.

Itajubá, 07 de janeiro de 2022

Professora Karina Arruda Almeida
Pró-Reitora Adjunta de Graduação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Pró-Reitoria de Graduação**

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO DE VAGAS OLÍMPICAS - UNIFEI 2022

REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO NOME SOCIAL

Nos termos da Portaria MEC nº 1.612/2011 e do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016 (que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento de identidade de gênero de pessoas travestis, transexuais e transgêneros no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e funcional), eu, _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, inscrito no Processo Seletivo de Vagas Olímpicas – UNIFEI 2022, solicito a inclusão e o uso do meu nome social, nos registros desta universidade.

Nome Social: _____

Cidade/Data: _____

Assinatura: _____

Se o solicitante for menor de 18 anos, o responsável (pai, mãe, tutor) deverá preencher os campos abaixo e assinar o requerimento.

Autorizo a inscrição do(a) menor _____,
nome civil

com o uso do nome social _____.

Assinatura do responsável

Nome completo do responsável: _____

CPF nº: _____ RG nº: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Pró-Reitoria de Graduação

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO DE VAGAS OLÍMPICAS - UNIFEI 2022

DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Eu, _____, RG nº _____ e CPF nº _____-_____, para fins de confirmação de matrícula no curso de _____, do campus de _____, na Universidade Federal de Itajubá – UNIFEI, responsabilizo-me sob as penas do art. 299 e do art. 171 do Código Penal, pela veracidade das informações dadas e documentação apresentada. Conforme o art. 2º, inciso III e IV, da Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, entende-se por família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio e morador, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data da inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino.

Membro	Nome	Idade	Parentesco	CPF	Escolaridade	Profissão/Ocupação	Renda
01							
02							
03							
04							
05							
06							
07							
08							
09							
10							

Obs.: _____ Total dos Rendimentos Familiares: R\$ _____

_____, de _____,
(cidade) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do Estudante/Responsável



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Pró-Reitoria de Graduação**

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO DE VAGAS OLÍMPICAS - UNIFEI 2022

DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA

ATENÇÃO! TODA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA DEVERÁ INCLUIR A DO CANDIDATO.

I – Declaração de Composição do Grupo Familiar (Anexo III deste edital);

II – Documentos do GRUPO FAMILIAR:

- 1) Documento de identificação (RG ou CNH) de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 (dezoito) anos;
- 2) Certidão de nascimento dos menores de 18 (dezoito) anos que compõem o grupo familiar. Caso haja, apresentar também documentos referentes à tutela, adoção, ao termo de guarda e responsabilidade ou outro documento expedido pelo juiz;
- 3) CPF de todos os membros do grupo familiar;
- 4) Certidão de casamento dos pais ou dos responsáveis pelo candidato. Caso sejam separados ou divorciados legalmente, é necessário apresentar a certidão de casamento com averbação da separação ou a sentença judicial, se tiver, ou formal de partilha constando a partilha de bens e pensão alimentícia referente ao(s) filho(s). Em caso de os pais não terem sido casados ou estejam em situação de separação não legalizada, é necessária uma declaração atualizada (prazo máximo de 03 meses da matrícula), assinada por um deles, informando a situação;
- 5) Declaração Pública de união estável, quando for o caso;
- 6) Certidão de óbito, caso os pais/responsáveis sejam falecidos;
- 7) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS atualizada de todos os membros do grupo familiar, mesmo sendo eles:
 - servidores públicos;
 - menores de 18 (dezoito) anos, caso possuam;
 - desempregados;
 - aposentados;
 - que nunca tenham trabalhado com carteira assinada.

As cópias das páginas da CTPS que devem ser apresentadas são:

- da **foto (frente e verso)**;

- dos **últimos contratos de trabalho e da próxima página em branco**;

Para as CTPS que nunca tiveram registro de trabalho, apresentar a página da **foto (frente e verso)** e a primeira página do CONTRATO DE TRABALHO em branco.

Atenção: caso algum maior de 18 (dezoito) anos não possua CTPS, poderá obter a CTPS Digital pelo [link https://www.gov.br/pt-br/temas/carteira-de-trabalho-digital](https://www.gov.br/pt-br/temas/carteira-de-trabalho-digital) (apresentar Dados Pessoais e Contratos de Trabalho).

O CNIS poderá ser apresentado em substituição à CTPS digitalizada ou CTPS digital, por ser um documento que apresenta toda a relação previdenciária.

Se o candidato e o(s) irmão(s) universitário(s) não possuírem CTPS deverão apresentar uma Declaração de que não possui Carteira de Trabalho. No entanto, no caso de irmão(s) universitários é necessária a comprovação do vínculo com a instituição educacional.

- 8) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física de todos os maiores de 18 (dezoito) anos – IRPF 2021 (ano base 2020), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal. Caso não declare IRPF, apresentar o

comprovante que pode ser obtido no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Attrio/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>;

9) Extrato bancário dos 03 (três) meses anteriores à data de inscrição no processo seletivo de todos os maiores de 18 (dezoito) anos, de TODAS as contas bancárias existentes (**corrente, poupança, digital, jurídica etc.**). Caso não possua nenhuma conta bancária, deverá apresentar Declaração de Nada Consta que deve ser emitida pelo Banco Central – BC, conforme o *link*: <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS>. Caso não seja emitida pelo BC, deve haver algum vínculo bancário que deve ser comprovado (Bolsa Família, Auxílio Emergencial, seguro-desemprego, auxílio-doença, contas virtuais, etc.). Não será aceita declaração de próprio punho. **Os extratos devem conter nome e data.** ATENÇÃO: apresentar **justificativas de entradas nas contas, além da renda familiar já declarada.**

III – Documentos para comprovação de renda familiar (Renda Bruta Mensal):

Trabalhadores Assalariados:

- 1) Contracheques dos 03 (três) meses anteriores à data de inscrição no processo seletivo;
- 2) Comprovante de recolhimento da contribuição ao INSS dos 03 (três) meses anteriores à data de inscrição no processo seletivo, no caso de empregada doméstica.

Aposentados, Pensionistas, demais beneficiários de auxílios do INSS e outros órgãos de Previdência (beneficiários de auxílio-acidente, auxílio-doença, auxílio-reclusão, dentre outros):

- 1) Extrato do pagamento de benefício dos 03 (três) meses anteriores à data de inscrição no processo seletivo, no caso de aposentado ou pensionista do INSS os comprovantes podem ser obtidos no endereço eletrônico: <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio/>.

Trabalhadores em Atividades Rurais:

- 1) Declaração de Imposto Territorial Rural – ITR completa, mais atual, com recibo de entrega;
- 2) Declaração de renda bruta mensal dos 03 (três) meses anteriores à data de inscrição no processo seletivo ou renda bruta anual, fornecida pelo Sindicato Rural, quando for o caso;
- 3) Notas Fiscais de venda de leite ou da produção agrícola no ano de 2021, ou dos 03 (três) meses anteriores à data de inscrição no processo seletivo;
- 4) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso, no exercício de 2021.

Autônomos e Profissionais Liberais:

- 1) Comprovantes ou recibos de serviços prestados: RPA, alvarás ou similares;
- 2) Comprovantes de recolhimento da contribuição ao INSS dos 03 (três) meses anteriores à data de inscrição no processo seletivo, compatível com a renda declarada;
- 3) Quaisquer declarações tributárias dos 03 (três) meses anteriores à data de inscrição no processo seletivo, referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 4) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE, dos 03 (três) meses anteriores à data de inscrição no processo seletivo, feita e assinada por contador regularmente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

Empresário, microempresário e comerciante:

- 1) Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ 2021 (ano base 2020), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal;
- 2) Comprovante de distribuição de lucros e dividendos da pessoa jurídica
- 3) CNPJ e contrato social ou ficha de firma individual;
- 4) Fotocópia da Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – DEFIS-Simples Nacional 2021 (ano base 2020) para Microempresários e Empresários de Pequeno Porte;
- 5) Comprovante de pagamento do SIMPLES;
- 6) Comprovante de pró-labore dos 03 (três) meses anteriores à data de inscrição no processo seletivo, constando a atividade exercida.

Microempreendedor Individual (MEI):

- 1) Declaração Anual Completa do SIMEI;
- 2) CNPJ e certificado da condição de MEI.

Trabalhadores informais:

1) Declaração assinada pelo empregador ou contratante com valor da remuneração bruta dos 03 (três) meses anteriores à data de inscrição no processo seletivo ou uma Declaração de Rendimentos Mensais.

Pessoas que tenham rendimentos de aluguel ou arrendamentos de bens móveis ou imóveis:

- 1) Contrato de locação ou arrendamento;
- 2) Comprovantes de recebimento dos 03 (três) meses anteriores à data de inscrição no processo seletivo.

Desempregado:

- 1) Declaração com data atualizada de que não exerce nenhuma atividade remunerada;
- 2) Comprovante de recebimento do Seguro-Desemprego, quando houver.